

Autoriza Anulação Parcelas de Dotação

O Prefeito Municipal de Anitápolis, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Ficam reduzidos do Orçamento Vigente, a importância de Cr\$ 191.871.604,79 (cento e noventa e um milhões, oitocentos e setenta e um mil, seiscentos e quatro cruzeiros e setenta e nove centavos), vinculado aos Órgãos, Funções, Programas, Sub-Programas, Projetos, Atividades e Elementos, abaixo especificados:-

- Órgão:02 - GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO:- 03 -
PROGRAMA:- 0307 -
Sub-Programa:- 03070200 -
Atividade:- 03070202.002 -
Elemento :- 3.1.3.0 - Serv. de Terc. e Encargos.....Cr\$ 221.211,68
Elemento :- 4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanentes.....Cr\$ 500.000,00
TOTAL:Cr\$ 721.211,68

- ÓRGÃO:- 02.1 - COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
FUNÇÃO:- 08 -
PROGRAMA:- 0846 -
Sub-Programa:- 08462240 -
Atividade:- 08462242.003 -
Elemento :- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 140.957,00
Elemento :- 3.1.3.0 - Serv. Terc. e Encargos.....Cr\$ 2.000,00
TOTAL:-Cr\$ 142.957,00

- ÓRGÃO:- 02.2 - ASSESSORIA JURÍDICA
FUNÇÃO:- 03 -
PROGRAMA:- 0307 -
Sub-Programa:- 03070210 -
Atividade:- 03070212.004 -
Elemento :- 3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$ 2.500.000,00
Elemento :- 3.1.3.0 - Serv. Terc. e Encargos.....Cr\$ 500.000,00
Elemento :- 3.2.9.0 - Diversas Transf. Correntes.....Cr\$ 500.000,00
TOTAL:-Cr\$ 3.500.000,00

ÓRGÃO:- 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO:- 03 -

PROGRAMA:- 0307

Sub-Programa:- 03070010

Atividade:-03070010.000

Elemento :- 3.2.5.0 - Transf. a Pessoas.....	Cr\$	1.400.000,00
Elemento :- 4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanentes.....	Cr\$	400.000,00
SOMA:-	Cr\$	1.800.000,00

PROGRAMA:- 0308

Sub-Programa:- 03080350

Atividade:- 03080350.000

Elemento :- 4.2.0.0 - Const. Aumento Coop. Empr. Com. Financeiro..	Cr\$	100.000,00
SOMA:-	Cr\$	100.000,00
TOTAL:-	Cr\$	1.900.000,00

ÓRGÃO:- 04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

FUNÇÃO:- 04 -

Sub-Programa:- 03080300

Atividade:- 03080300.010

Elemento :- 3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	500.000,00
Elemento :- 3.1.3.0 - Serv. Terc. e Encargos.....	Cr\$	366.871,47
Elemento:- 3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio.....	Cr\$	41.022,47
Elemento:- 4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanentes.....	Cr\$	3.090.000,00
Elemento:- 4.1.9.0 - Diversos Investimentos.....	Cr\$	100.000,00
Elemento:- 3.2.1.0 - Transf. Intragovernamentais.....	Cr\$	1.200.000,00
TOTAL:-	Cr\$	5.297.893,94

ÓRGÃO:- 05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO:- 05

PROGRAMA:- 0501

Sub-Programa:- 05011900

Atividade:- 05011900.010

Elemento :- 3.1.3.0 - Serv. de Terc. e Encargos.....	Cr\$	3.000.000,00
Elemento :- 4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanentes.....	Cr\$	4.025.000,00
SOMA:.....	Cr\$	7.025.000,00

PROGRAMA:- 0502

Sub-Programa:- 05020100

Projeto:- 05020100.010

Elemento:- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$	89.804,90
Elemento:- 3.1.3.0 - Serv. Terc. e Encargos.....	Cr\$	13.845.414,97
SOMA:-	Cr\$	13.935.219,87

Projeto:- 08401031.001 -

Elemento:- 4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cr\$ 22.774.710,00
SCMA:- Cr\$ 22.774.710,00

Atividade:- 08401031.015 -

Elemento :- 4.1.1.0 - Equip. e Mat. Permanentes..... Cr\$ 52.000.000,00
:- Cr\$ 52.000.000,00

Atividade:- 08401031.016 -

Elemento :- 4.1.1.0 - Material de Consumo..... Cr\$ 73.177,00
Elemento :- 4.1.1.0 - Serviços de Terceiros e Encargos..... Cr\$ 397.479,00
SCMA:- Cr\$ 470.656,00

PROGRAMA:- 0840 -

Sub-Programa:- 08402000

Elemento :- 3.1.1.0 - Transf. a Inst. Privadas..... Cr\$ 500.000,00
SCMA:- Cr\$ 500.000,00

PROGRAMA:- 0840 -

Sub-Programa:- 08402000

Projeto:- 08402000.001 -

Elemento:- 4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cr\$ 6.000.000,00
SCMA:- Cr\$ 6.000.000,00

PROGRAMA:- 0840 -

Sub-Programa:- 08402000

Atividade:- 08402000.016

Elemento :- 4.1.1.0 - Transf. a Pessoas..... Cr\$ 333.47,24
SCMA:- Cr\$ 333.47,24

PROGRAMA:- 0840 -

Sub-Programa:- 08402000 -

Projeto:- 08402000.001 -

Elemento:- 4.1.1.0 - Equip. e Mat. Permanentes Cr\$ 1.000.000,00
SCMA:- Cr\$ 1.000.000,00

Sub-Programa:- 08402000

Projeto:- 08402000.001 -

Elemento:- 4.1.1.0 - Equip. e Mat. Permanentes..... Cr\$ 5.000.000,00
SCMA:- Cr\$ 5.000.000,00

Atividade:- 08402000.016 -

Elemento :- 4.1.1.0 - Material de Consumo..... Cr\$ 300.000,00
Elemento :- 4.1.1.0 - Serviços de Terceiros e Encargos..... Cr\$ 1.000,00
Elemento :- 4.1.1.0 - Serviços de Terceiros e Encargos..... Cr\$ 1.000,00
SCMA:- Cr\$ 302.000,00

Atividade:- 08482472.020

Elemento :- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$	965.797,00
Elemento :- 3.1.3.0 - Serv. de Terc. e Encargos.....	Cr\$	<u>765.797,00</u>
SOMA:-	Cr\$	1.731.594,00

Atividade:- 08482472.044

Elemento :- 3.2.3.0 - Transf. a Inst. Privadas.....	Cr\$	87.138,00
SOMA:-.....	Cr\$	<u>87.138,00</u>

PROGRAMA:- 0849

Sub-Programa:- 08492520

Atividade:- 08492522.021

Elemento :- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$	1.323.900,00
Elemento :- 3.1.3.0 - Serv. de Terc. e Encargos.....	Cr\$	526.000,00
Elemento :- 4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanentes.....	Cr\$	<u>10.000.000,00</u>
SOMA:-	Cr\$	<u>11.849.900,00</u>
TOTAL:-	Cr\$	<u>123.712.696,17</u>

FUNÇÃO:- 13 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

FUNÇÃO:- 13 -

PROGRAMA:- 1375

Sub-Programa:- 13754270

Atividade:- 1375 4272.022 -

Elemento :- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$	1.600.000,00
SOMA:-.....	Cr\$	<u>1.600.000,00</u>

Sub-Programa:- 13754280 -

Projeto:- 13754281.006 -

Elemento:- 4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanentes.....	Cr\$	100.000,00
SOMA:-	Cr\$	<u>100.000,00</u>

Projeto:- 13754281.007 -

Elemento:- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	Cr\$	100.000,00
Elemento:- 4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanentes.....	Cr\$	<u>100.000,00</u>
SOMA:-	Cr\$	200.000,00

Atividade:- 13754282.003 -

Elemento :- 3.2.1.0 - Transf. Intragovernamentais.....	Cr\$	4.800.000,00
Elemento :- 3.2.3.0 - Transf. a Inst. Privadas.....	Cr\$	<u>40.000,00</u>
SOMA:-	Cr\$	4.840.000,00

Sub-Programa:- 13754290 -

Atividade:- 13754292.001 -

Elemento :- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$	2.000.000,00
SOMA:-	Cr\$	<u>2.000.000,00</u>

PROGRAMA:- 1370 -

Sub-Programa:- 13704490 -

Projeto:- 13704491.000 -

Elemento:- 4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cr\$ 100.000,00

SOMA:- Cr\$ 100.000,00

TOTAL:- Cr\$ 8.840.000,00

ÓRGÃO:- 07 - DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

FUNÇÃO:- 04 -

PROGRAMA:- 0415 -

Sub-Programa:- 04150800 -

Atividade:- 04150802.005 -

Elemento :- 3.1.3.0 - Material de Consumo..... Cr\$ 427.000,00

Elemento :- 3.1.3.0 - Serv. de Terc. e Encargos..... Cr\$ 500.000,00

SOMA:- Cr\$ 927.000,00

PROGRAMA:- 0415 -

Sub-Programa:- 04150800 -

Atividade:- 04150802.005 -

Elemento :- 3.1.3.0 - Material de Consumo..... Cr\$ 167.882,00

Elemento :- 3.1.3.0 - Serviços de Terc. e Encargos..... Cr\$ 288.734,00

SOMA:..... Cr\$ 456.616,00

Projeto:- 04150801.010 -

Elemento:- 4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cr\$ 100.000,00

SOMA:- Cr\$ 100.000,00

Sub-Programa:- 04150800 -

Atividade:- 04150802.007 -

Elemento :- 3.1.1.0 - Pessoal..... Cr\$ 1.500.000,00

Elemento :- 3.1.3.0 - Material de Consumo..... Cr\$ 1.000.000,00

Elemento :- 3.1.3.0 - Serv. de Terc. e Encargos..... Cr\$ 500.000,00

Elemento :- 3.1.3.0 - Equip. e Mat. Permanentes..... Cr\$ 100.000,00

SOMA:- Cr\$ 3.100.000,00

PROGRAMA:- 0415 -

Sub-Programa:- 04150800 -

Projeto:- 04150801.000 -

Elemento:- 3.1.3.0 - Equip. e Mat. Permanentes..... Cr\$ 100.000,00

SOMA:- Cr\$ 100.000,00

Sub-Programa:- 04150800 -

Atividade:- 04150802.005 -

Elemento :- 3.1.3.0 - Material de Consumo..... Cr\$ 427.000,00

Elemento :- 3.1.3.0 - Serv. de Terc. e Encargos..... Cr\$ 500.000,00

SOMA:- Cr\$ 927.000,00

TOTAL:- Cr\$ 9.872.624,00

ÓRGÃO:- 08 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO:- 10 -

PROGRAMA:- 1058 -

Sub-Programa:- 10585750 -

Atividade:- 10585750.030 -

Elemento :- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$	1.285.230,00
Elemento :- 3.1.3.0 - Serv. de Terc. e Encargos.....	Cr\$	75.000,00
Elemento :- 4.1.2.0 - Equip. e Materiais Permanentes.....	Cr\$	500.000,00
SOMA:-	Cr\$	<u>1.834.230,00</u>

PROGRAMA:- 1060 -

Sub-Programa:- 10603250

Atividade:- 10603250.031 -

Elemento :- 3.1.3.0 - Serv. de Terc. e Encargos.....	Cr\$	751.000,00
Elemento :- 4.1.2.0 - Equip. Mat. Permanentes.....	Cr\$	5.000.000,00
SOMA:-	Cr\$	<u>5.751.000,00</u>

Sub-Programa:- 10603250 -

Atividade:- 10603250.031 -

Elemento :- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$	400.000,00
Elemento :- 4.1.2.0 - Equip. Mat. Permanentes.....	Cr\$	200.000,00
SOMA:-	Cr\$	<u>600.000,00</u>
TOTAL:-	Cr\$	<u>5.158.230,00</u>

ÓRGÃO:- 09 - DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS DE RODAGEM

FUNÇÃO:- 10 -

PROGRAMA:- 1688 -

Sub-Programa:- 16885340 -

Atividade:- 16885340.033 -

Elemento :- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	Cr\$	4.000.000,00
Elemento :- 4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanentes.....	Cr\$	30.000.000,00
TOTAL:-	Cr\$	<u>34.000.000,00</u>
TOTAL GERAL:-	Cr\$	<u>191.671.604,79</u>

Art. 2º - Por conta dos recursos a que se refere o Art. anterior, ficam suplementados os Órgãos, Funções, Programas, Sub-Programas, Atividades, e Elementos abaixo especificados:-

ÓRGÃO:- 00 - FABRIL DE FERRIMENTA

FUNÇÃO:- 00 -

PROGRAMA:- 0001 -

Sub-Programa:- 00010010 -

Atividade:- 00010010.001 -

Elemento :- 3.1.1.0 - Pessoal.....	Cr\$	57.000,00
TOTAL:-	Cr\$	<u>57.000,00</u>

ÓRGÃO:- 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO:- 03 -

PROGRAMA:- 0307 -

Sub-Programa:- 03070210 -

Atividade:- 03070210.005

Elemento:- 3.1.1.0 - Pessoal..... Cr\$ 6.000.000,00

TOTAL: Cr\$ 6.000.000,00

ÓRGÃO:- 04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

FUNÇÃO:- 03 -

PROGRAMA:- 0308

Sub-Programa:- 03080320 -

Atividade :- 03080320.010 -

Elemento :- 3.1.1.0 - Pessoal..... Cr\$ 17.000.000,00

TOTAL: Cr\$ 17.000.000,00

ÓRGÃO:- 05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO:- 03 -

PROGRAMA:- 0311

Sub-Programa:- 03111900 -

Atividade:- 03111900.010 -

Elemento:- 3.1.1.0 - Pessoal..... Cr\$ 2.000.000,00

SOMA:- Cr\$ 2.000.000,00

Sub-Programa - 03111900 -

Atividade:- 03111900.010 -

Elemento:- 3.1.1.0 - Pessoal..... Cr\$ 3.000.000,00

SOMA:- Cr\$ 3.000.000,00

PROGRAMA:- 0312 -

Sub-Programa:- 03121000 -

Atividade:- 03121000.015 -

Elemento :- 3.1.1.0 - Pessoal..... Cr\$ 55.000.000,00

SOMA: Cr\$ 55.000.000,00

PROGRAMA:- 0313 -

Sub-Programa:- 03131000 -

Atividade:- 03131000.010 -

Elemento :- 3.1.1.0 - Pessoal..... Cr\$ 3.000.000,00

SOMA:- Cr\$ 3.000.000,00

TOTAL:- Cr\$ 63.000.000,00

ÓRGÃO:- 06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO:- 13 -

PROGRAMA:- 1375 -

Sub-Programa:- 13754280 -

Atividade :- 13754282.023 -

Elemento :- 3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$ 22.000.000,00

TOTAL.....Cr\$ 22.000.000,00

ÓRGÃO:- 07 - DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

FUNÇÃO:- 04 -

PROGRAMA:- 0415 -

Sub-Programa:- 04150880 -

Atividade:- 04150882.026 -

Elemento :- 3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$ 6.000.000,00

TOTAL:Cr\$ 6.000.000,00

ÓRGÃO:- 08 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. URBANOS

FUNÇÃO:- 10 -

PROGRAMA:- 1058 -

Sub-Programa:- 10585750 -

Atividade:- 10585752.030 -

Elemento :- 3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$ 5.000.000,00

SOMA.....Cr\$ 5.000.000,00

PROGRAMA:- 1060

Sub-Programa:- 10603250 -

Atividade:- 10603252.031 -

Elemento :- 3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$ 5.000.000,00

SOMA.....Cr\$ 5.000.000,00

Sub-Programa:- 10603280 -

Atividade:- 10603282.032 -

Elemento :- 3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$ 4.000.000,00

SOMA.....Cr\$ 4.000.000,00

TOTAL.....Cr\$ 14.000.000,00

ÓRGÃO:- 09 - DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS DE RODAGEM

FUNÇÃO:- 16 -

PROGRAMA:- 1688 -

Sub-Programa:- 16885340 -

Atividade:- 16885342.033 -

Elemento :- 3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$ 36.871.604,79

TOTAL.....Cr\$ 36.871.604,79

TOTAL GERAL.....Cr\$ 191.871.604,79

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 1.992.

Anitápolis, 03 de novembro de 1.992.

Antao Antonio David
Antao Antonio David
PREFEITO MUNICIPAL